

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

RESOLUÇÃO nº 127/2020 - Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 96/2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, e considerando que a natureza de despesa inserida no orçamento aberto pela Resolução nº 96/2020 não será aplicado no exercício; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica revogada a Resolução nº 96/2020, de 02 de outubro de 2020. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 27 de novembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. EXONERA GERENTE NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica exonerado GENILDO COSTA DE SOUZA do cargo de GERENTE na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. NOMEA DIRETOR NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado GENILDO COSTA DE SOUZA no cargo de DIRETOR na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. EXONERA GERENTE NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica exonerada STHEFANIE GOSLING ALVARENGA do cargo de GERENTE na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. NOMEA DIRETOR NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeada STHEFANIE GOSLING ALVARENGA no cargo de DIRETOR na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. EXONERA GERENTE NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica exonerada LIDIANE MONTEIRO COELHO do cargo de GERENTE na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. NOMEA DIRETOR NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeada LIDIANE MONTEIRO COELHO no cargo de DIRETOR na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. EXONERA GERENTE NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica exonerado GERALDO RODRIGUES DO CARMO do cargo de GERENTE na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. NOMEA DIRETOR NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado GERALDO RODRIGUES DO CARMO no cargo de DIRETOR na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. EXONERA COORDENADOR NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica exonerada ALICE COUTINHO CHAVES do cargo de COORDENADOR na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. NOMEA GESTOR II NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeada ALICE COUTINHO CHAVES no cargo de GESTOR II na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. NOMEA COORDENADOR NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado THIAGO DE SOUZA ROCHA no cargo de COORDENADOR na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. NOMEA GESTOR I NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeada HELEN NICE VERSIANI DOS SANTOS FREITAS no cargo de GESTOR I na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. NOMEA SUPERVISOR II NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeada ANNA CLAUDIA LOPES CANDIDO no cargo de SUPERVISOR II na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. NOMEA CHEFE NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, e Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pelas Resoluções nº 003/2017 e n.º 027/2018, bem como considerando a Resolução n.º 088/2019 de 19/06/2019; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeada DEBORA CAMARGOS DE ASSIS no cargo de CHEFE na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

ATA DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 17 horas e 30 minutos, foi lavrada a presente Ata, fruto das deliberações da Assembleia Geral da ICISMEP, conforme CONVOCAÇÃO publicada em seu Órgão Oficial em 23 de novembro de 2020 (ano 2 - número 264), documentos encaminhados aos municípios consorciados e disponibilização no sítio eletrônico da Instituição, cuja pauta foi a exoneração do secretário executivo e a alteração de estruturas das carreiras da Instituição, com redução de despesas de pessoal. Preliminarmente, e para que reste consignado de forma compilada neste documento, rememora-se que a Assembleia foi convocada a deliberar acerca da possível ratificação das questões que lhe foram postas e que compõem os dois assuntos pautados e anteriormente indicados; que a forma extraordinária de deliberação da Assembleia considerou o atual momento vivenciado, vigorando a declaração, pelo Governo Federal, da situação de calamidade pública (Decreto Legislativo nº 06, de 20/03/20) em virtude da pandemia de importância internacional que já havia colocado o país em estado de emergência em saúde no mês de fevereiro (conforme Portaria nº 188, de 03/02/20, do Ministério da Saúde), assim como, de forma análoga, o Governo do Estado de Minas Gerais, que após a declaração de situação de emergência em saúde pública (Decreto NE nº 113, de 12/03/20), também decretou situação de calamidade pública por meio do Decreto Estadual nº 47.891, de 20/03/20 (Estado de Calamidade reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas através da Resolução nº 5.529, de 25/03/20); com isso, e diante das diversas medidas restritivas adotadas para prevenção do contágio da doença epidêmica, mostrou-se prudente e recomendável a formatação deliberativa adotada, em consonância com o prescrito também no Contrato de Consórcio Público da ICISMEP. Assim, os dois assuntos em pauta foram postos à deliberação da Assembleia por meio de ratificação, ou não, dos respectivos representantes dos municípios consorciados, sendo que a manifestação de cada ente votante seria recepcionada até as 17 horas desta data, ocasião em que se apuraria a obtenção do quórum necessários à aprovação dos atos propostos ou não. Os Termos de Ratificação assinados individualmente por cada chefe do Poder Executivo dos municípios consorciados aptos ao exercício do voto e encaminhados à Instituição forma, então, recepcionados, todos conferidos e achados conformes, consubstanciando em mais de 3/5 (três quintos) dos representantes dos entes federados consorciados e, portanto, verificada a obtenção do quórum qualificado necessário à aprovação, restam RATIFICADOS os dois assuntos em pauta pela Assembleia Geral. Nada mais havendo a ser registrado, e para cumprimento dos fins a que se destina, foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por mim, Alice Coutinho Chaves, assessora jurídica, que a lavrei, e pelo presidente da ICISMEP, Antônio Augusto de Resende Maia, devendo a mesma ser objeto de publicação no Órgão Oficial da ICISMEP para que se revista de validade e produza seus jurídicos efeitos, permitindo a execução dos dela derivados. Antônio Augusto de Resende Maia, presidente ICISMEP; Alice Coutinho Chaves, assessora jurídica da ICISMEP.

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. EXONERA SECRETÁRIO EXECUTIVO NA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, da 7ª Alteração contratual, considerando o aviso de convocação para deliberação da Assembleia Geral publicado no Órgão Oficial da ICISMEP, ano 2 - número 264 de 23 de novembro de 2020. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica exonerado JOAO LUIZ TEIXEIRA do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020. Betim/MG, 30 de novembro de 2020. Antônio Augusto Resende Maia, presidente da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim/MG, 27 de novembro de 2020. **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2020, Processo Licitatório nº 113/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de consumo, conforme discriminado no Edital, às empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA, ITEM 82, no valor total de R\$ 172.865,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais) e R\$ 161.640,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 87, no valor total de R\$ 81.514,86 (oitenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais) e R\$ 64.714,86 (sessenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 254.379,86 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos); DISTRIBUIR COMÉRCIO EIRELI EPP, ITEM 105, no valor total de R\$ 20.351,52 (vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) e R\$ 17.951,52 (dezesseite mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, ITEM 03, no valor total de R\$ 352.236,54 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total R\$ 6.578,30 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos) e R\$ 345.658,24 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 04, no valor total de R\$ 268.777,20 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) e R\$ 266.767,20 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 25, no valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) e R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 43, no valor total de R\$ 102.759,40 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais) e R\$ 98.487,40 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 46, no valor total de R\$ 23.490,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o

valor total de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) e R\$ 18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 100, no valor total de R\$ 48.888,80 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 43.138,80 (quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 805.251,94 (oitocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos); EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, ITEM 11, no valor total de R\$ 38.084,00 (trinta e oito mil e oitenta e quatro reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 34.084,00 (trinta e quatro mil e oitenta e quatro reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 14, no valor total de R\$ 27.554,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e R\$ 27.439,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 15, no valor total de R\$ 783.150,00 (setecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) e R\$ 781.900,00 (setecentos e oitenta e um mil, novecentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 21, no valor total de R\$ 8.274,50 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) e R\$ 7.939,50 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 61, no valor total de R\$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos) e R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 62, no valor total de R\$ 601,40 (seiscentos e um real e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos) e R\$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 80, no valor total de R\$ 10.137,60 (dez mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e R\$ 9.177,60 (nove mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 81, no valor total de R\$ 3.507,00 (três mil, quinhentos e sete reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e R\$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 102, no valor total de R\$ 36.154,80 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) e R\$ 31.834,80 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 107, no valor total de R\$ 47.736,36 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 115, no valor total de R\$ 24.139,60 (vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais) e R\$ 35.136,36 (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 115, no valor total de R\$ 24.139,60 (vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 23.639,60 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 116, no valor total de R\$ 68.524,12 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil, seiscentos reais) e R\$ 30.924,12 (trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 129, no valor total de R\$ 4.816,00 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) e R\$ 4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 1.053.128,18 (um milhão, cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos); IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA, ITEM 10, no valor total de R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) e R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 18, no valor total de R\$ 52.726,96 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 5.233,80 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e R\$ 47.493,16 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 22, no valor total de R\$ 28.145,60 (vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.041,10 (um mil e quarenta e um reais e dez centavos) e R\$ 27.104,50 (vinte e sete mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 42, no valor total de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 83.580,56 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos); KATTEM COMERCIAL LTDA EPP, ITEM 06, no valor total de R\$ 21.068,40 (vinte e um mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 232,80 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e R\$ 20.835,60 (vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 08, no valor total de R\$ 41.472,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) e R\$ 40.896,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 13, no valor total de R\$ 94.999,52 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 5.089,26 (cinco mil e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) e R\$ 89.910,26 (oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e vinte e seis centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 17, no valor total de R\$ 371,46 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos) e R\$ 322,26 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 29, no valor total de R\$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e R\$ 13.737,60 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 30, no valor total de R\$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) e R\$ 6.724,00 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 60, no valor total de R\$ 95.370,00 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 92.820,00 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 89, no valor total de R\$ 14.812,00 (quatorze mil, oitocentos e doze reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais) e R\$ 12.012,00 (doze mil e doze reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 92, no valor total de R\$ 4.899,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 816,50 (oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e R\$ 4.082,50 (quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 93, no valor total de R\$ 5.199,30 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 817,50 (oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e R\$ 4.381,80 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 94, no valor total de R\$ 4.900,00

(quatro mil, novecentos reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 117, no valor total de R\$ 7.146,00 (sete mil, cento e quarenta e seis reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais) e R\$ 6.352,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 119, no valor total de R\$ 3.561,50 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais) e R\$ 1.466,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 120, no valor total de R\$ 16.590,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) e R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 331.351,18 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos); MRV PLÁSTICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, ITEM 12, no valor total de R\$ 353.280,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) e R\$ 349.140,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 49, no valor total de R\$ 12.492,36 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 161,40 (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) e R\$ 12.330,96 (doze mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 53, no valor total de R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil, oitocentos reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 113.050,00 (cento e treze mil e cinquenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 54, no valor total de R\$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil, setecentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 170, no valor total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil, setecentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 587.212,36 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos); NAFF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ITEM 05, no valor total de R\$ 51.410,40 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 51.290,40 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 24, no valor total de R\$ 30.800,00 (trinta mil, oitocentos reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) e R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 27, no valor total de R\$ 189.356,40 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.922,40 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) e R\$ 187.434,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 271.566,80 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO, ITEM 20, no valor total de R\$ 39.778,20 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) e R\$ 33.838,20 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 26, no valor total de R\$ 19.111,24 (dezenove mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais) e R\$ 15.970,24 (quinze mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 76, no valor total de R\$ 19.444,60 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais) e R\$ 16.520,60 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 78.334,04 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos); V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA EPP, ITEM 88, no valor total de R\$ 14.716,80 (quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.226,40 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e R\$ 13.490,40 (treze mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, ITEM 01, no valor total de R\$ 48.973,68 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais) e R\$ 39.493,68 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 23, no valor total de R\$ 48.872,70 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 5.340,60 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos) e R\$ 43.532,10 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 28, no valor total de R\$ 37.197,44 (trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais) e R\$ 31.037,44 (trinta e um mil e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 33, no valor total de R\$ 2.087,88 (dois mil e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e R\$ 2.019,38 (dois mil e dezoito reais e trinta e oito centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 34, no valor total de R\$ 14.237,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e R\$ 13.777,00 (treze mil, setecentos e setenta e sete reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 35, no valor total de R\$ 14.647,60 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e R\$ 13.767,60 (treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 36, no valor total de R\$ 2.386,50 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e R\$ 2.257,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 38, no valor total de R\$ 15.887,70 (quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.612,40 (um mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos) e R\$ 14.275,30 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 39, no valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 51, no valor total de R\$ 99.856,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) e R\$ 99.224,00 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais) correspondentes

aos Municípios Coparticipantes, ITEM 52, no valor total de R\$ 141.284,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) e R\$ 139.594,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 74, no valor total de R\$ 23.995,55 (vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 849,40 (oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e R\$ 23.146,15 (vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e quinze centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 77, no valor total de R\$ 1.295,60 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) e R\$ 1.137,60 (um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 78, no valor total de R\$ 980,40 (novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) e R\$ 904,40 (novecentos e quatro reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 85, no valor total de R\$ 62.992,40 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 91, no valor total de R\$ 27.896,40 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais) e R\$ 26.666,40 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 95, no valor total de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 98, no valor total de R\$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 9.044,00 (nove mil e quarenta e quatro reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 103, no valor total de R\$ 34.186,88 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais) e R\$ 11.786,88 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 104, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 108, no valor total de R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 109, no valor total de R\$ 23.085,00 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 111, no valor total de R\$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 112, no valor total de R\$ 106.661,76 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e R\$ 90.661,76 (noventa mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 113, no valor total de R\$ 3.429,80 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 3.179,80 (três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 114, no valor total de R\$ 10.906,00 (dez mil, novecentos e seis reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R\$ 10.556,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 123, no valor total de R\$ 3.494,08 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e R\$ 2.908,48 (dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 128, no valor total de R\$ 4.098,56 (quatro mil e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 160,10 (cento e sessenta reais e dez centavos) e R\$ 3.938,46 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 762.783,93 (setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos); WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, ITEM 02, no valor total de R\$ 49.927,20 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais) e R\$ 49.359,20 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 19, no valor total de R\$ 40.365,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) e R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 45, no valor total de R\$ 799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos) e R\$ 769,60 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 68, no valor total de R\$ 21.656,10 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais) e R\$ 20.546,10 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 69, no valor total de R\$ 28.249,50 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais) e R\$ 27.139,50 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 70, no valor total de R\$ 23.587,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais) e R\$ 22.477,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 71, no valor total de R\$ 24.435,75 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) e R\$ 22.110,75 (vinte e dois mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 72, no valor total de R\$ 27.086,25 (vinte e sete mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) e R\$ 23.133,75 (vinte e três mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 90, no valor total

de R\$ 19.347,60 (dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 630,90 (seiscentos e trinta reais e noventa centavos) e R\$ 18.716,70 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 110, no valor total de R\$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 124, no valor total de R\$ 10.770,90 (dez mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos) e R\$ 9.968,10 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 125, no valor total de R\$ 7.305,12 (sete mil, trezentos e cinco reais e doze centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 854,40 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e R\$ 6.450,72 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 126, no valor total de R\$ 17.642,30 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais) e R\$ 16.576,30 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 305.136,17 (trezentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos); WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, ITEM 47, no valor total de R\$ 10.934,00 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais) e R\$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 84, no valor total de R\$ 205.910,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e dez reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais) e R\$ 197.185,00 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e cinco reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 216.844,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Os itens 07, 09, 16, 31, 32, 37, 40, 41, 44, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 75, 79, 83, 86, 96, 97, 99, 101, 106, 118, 121, 122, 127, 134, 136, 140, 152, 153, 158, 161, 162, 164, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 185, 189, 192, 193, 202, 203, 205, 206, 209, 220, 223 e 228, restaram fracassados. Os itens 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 163, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 190, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 229 e 230 foram revogados, conforme cláusula 6.2.2 do instrumento convocatório. O presente processo perfaz o valor total de R\$ 4.784.637,34 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos), sendo R\$ 279.271,76 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) correspondente à parcela ICISMEP (órgão gerenciador) e R\$ 4.505.365,58 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

TERMO DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, designa os funcionários a seguir mencionados para o exercício da gestão de Contrato ou Ata de Registro de Preços, celebrados por esta Instituição e administrados pela **Gestão de Saúde**, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras:

ATA nº	57/2019
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos.
Gerente responsável:	ELENICE APARECIDA COSTA
Gestor designado:	RAQUEL RAYANE DAMASIO DIAS

ATA nº	09/2020
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de exames potencial evocado auditivo (Bera).
Gerente responsável:	GERALDO RODRIGUES DO CARMO
Gestor designado:	ELENICE APARECIDA COSTA

Ata nº	12/2020
Empresa Contratada:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos.
Gerente responsável:	ELENICE APARECIDA COSTA
Gestor designado:	MONICA CANDIDA DE JESUS HENRIQUES

ATA nº	17/2020
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de exames complementares de cintilografia e ressonância magnética.
Gerente responsável:	GERALDO RODRIGUES DO CARMO
Gestor designado:	ELENICE APARECIDA COSTA

ATA nº	18/2020
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de exames laudados - Mapa e Holter.
Gerente responsável:	GERALDO RODRIGUES DO CARMO
Gestor designado:	ELENICE APARECIDA COSTA

Ata nº	30/2020
Empresa Contratada:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Móveis Hospitalares.
Gerente responsável:	ELENICE APARECIDA COSTA
Gestor designado:	MONICA CANDIDA DE JESUS HENRIQUES

ATA nº	42/2020
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de exames complementares de cintilografia.
Gerente responsável:	GERALDO RODRIGUES DO CARMO
Gestor designado:	ELENICE APARECIDA COSTA

Ata nº	46/2020
Empresa Contratada:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos.
Gerente responsável:	ELENICE APARECIDA COSTA
Gestor designado:	MONICA CANDIDA DE JESUS HENRIQUES

ATA nº	49/2020
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos.
Gerente responsável:	ELENICE APARECIDA COSTA
Gestor designado:	RAQUEL RAYANE DAMASIO DIAS

CONTRATO nº	06/2018
Empresa Contratada:	LABORATÓRIO JOÃO PAULO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Gerente responsável:	ELENICE APARECIDA COSTA
Gestor designado:	MONICA CANDIDA DE JESUS HENRIQUES

CONTRATO nº	32/2018
Empresa Contratada:	LOCMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Gerente responsável:	ELENICE APARECIDA COSTA
Gestor designado:	MONICA CANDIDA DE JESUS HENRIQUES

CONTRATO nº	180/2018
Empresa Contratada:	LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS
Gerente responsável:	GERALDO RODRIGUES DO CARMO
Gestor designado:	ELENICE APARECIDA COSTA

CONTRATO nº	14/2019
Empresa Contratada:	FGF COMERCIO E SERVICOS DE ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO LTDA
Gerente responsável:	ELENICE APARECIDA COSTA
Gestor designado:	RAQUEL RAYANE DAMASIO DIAS

CONTRATO nº	21/2019
Empresa Contratada:	LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA
Gerente responsável:	ELENICE APARECIDA COSTA
Gestor designado:	MONICA CANDIDA DE JESUS HENRIQUES

CONTRATO nº	02/2020
Empresa Contratada:	FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA
Gerente responsável:	GERALDO RODRIGUES DO CARMO
Gestor designado:	ELENICE APARECIDA COSTA

CONTRATO nº	22/2020
Empresa Contratada:	LOCMED - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Gerente responsável:	ELENICE APARECIDA COSTA
Gestor designado:	MONICA CANDIDA DE JESUS HENRIQUES

CONTRATO nº	23/2020
Empresa Contratada:	X SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
Gerente responsável:	ELENICE APARECIDA COSTA
Gestor designado:	MONICA CANDIDA DE JESUS HENRIQUES

CONTRATO nº	25/2020
Empresa Contratada:	AMPLIAR RADSON MEDICINA LTDA
Gerente responsável:	GERALDO RODRIGUES DO CARMO
Gestor designado:	ELENICE APARECIDA COSTA

CONTRATO nº	33/2020
Empresa Contratada:	SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Gerente responsável:	GERALDO RODRIGUES DO CARMO
Gestor designado:	ELENICE APARECIDA COSTA ADILSON DO CARMO JUNIOR

A responsabilidade do exercício da gestão supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Assessora de Comunicação: Cláudia Machado
Jornalista Responsável: Cláudia Machado/MG06093JP
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icismep.mg.gov.br
Rua São Jorge, 135, bairro Brasília - Betim/MG